



TERMO DE
RESCISÃO: Nº 02/2015

TERMO DE CONTRATO
RESCINDIDO: Nº 07/2015

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO

CONTRATADA: ML ENERGIA LTDA. - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para os serviços
de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em
cabine primária, sistema de média tensão, grupos moto
geradores e painéis de força e comando do TCMSP,
conforme descrito no ANEXO I – “Termo de Referência”

PROCESSO TC: Nº 72.002.724/15-00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino
Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, ROBERTO
BRAGUIM, e a ML ENERGIA LTDA. - EPP, CNPJ 10.857.164/0001-93, com endereço
na Rua Buenos Aires, 515 – Vila Mariana, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por
seu Sócio Administrador, GERALDO VENCI JUNIOR, RG XXX e CPF XXX, resolvem
RESCINDIR o Termo de Contrato nº 07/2015, em face da implementação da condição
resolutiva prevista em sua Subcláusula III.1.1, a partir de 29/09/2015.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GERALDO VENCI JUNIOR
Sócio Administrador
ML ENERGIA LTDA. EPP